

Decretos



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO NORDESTINA

Praça João Soares Moura nº 103, Centro, CEP 48870-000
Gabinete da Prefeita
CNPJ: 13.347.539/0001-63



DECRETO Nº 473/2024
de 04 de janeiro de 2024

Dispõe sobre a Atualização da Unidade Fiscal do Município – UFM – nos termos do Art. 224, § 1º da Lei Municipal nº 258/2013 e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NORDESTINA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 258/2013, de 27/12/2013, que dispõe sobre o código tributário municipal e ainda;

CONSIDERANDO que a Unidade Fiscal do Município (UFM), prevista no Código Tributário Municipal (Lei nº 258/2013), é a base de cálculo para a cobrança das Taxas e Impostos Municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização pelos índices oficiais, conforme determina o artigo 224, parágrafo primeiro, do Código Tributário do Município e em razão da perda do poder aquisitivo da moeda;

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM, para o valor de R\$ 1,77 (um real e setenta e sete centavos), conforme artigo 224, parágrafo primeiro da Lei nº 258/2013 (Código Tributário Municipal), para o exercício de 2024;

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Nordestina/BA, em 04 de janeiro de 2024.

Eliete de Andrade Araújo
Prefeita